



Número do Processo: 327/25.

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia

INSTITUI O DIA DO SÍNDICO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECER FAVORÁVEL**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) Jakson Charles que "Institui o Dia do Síndico no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Anápolis e dá outras providências.".

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

O Projeto de Lei que institui o "Dia do Síndico" no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Anápolis não acarreta qualquer ônus ou prejuízo econômico imediato para os cofres públicos. A proposta possui caráter institucional e comemorativo, com o objetivo de reconhecer a importância dos síndicos na administração condominial, na mediação de conflitos e na promoção do bem-estar e da convivência harmoniosa entre moradores. Ressalta-se que a instituição da data tem natureza simbólica e educativa, podendo ser celebrada por meio de eventos ou ações integradas já existentes, sem gerar, por si só, despesas obrigatórias ou repasses automáticos. Assim, sob o aspecto financeiro e orçamentário, a matéria é viável, não ocasionando impacto negativo direto ao erário municipal.

Em análise final, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis orçamentárias e financeiras no ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, *10* de *novembro* de 2025.

Vereador(a) Relator(a)
João César Antônio Pereira
Vereador

João César Antônio Pereira
Seliane Maria dos Santos
VEREADORA
Wederson C. da Silva Lopes
Vereador